Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC

[TAMBÉM APLICÁVEL PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA]

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n° *23051.013662/2026-55*)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Contratação de Serviços contínuos de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para estagiários remunerados não obrigatório do Instituto Federal do Pará - Campus Castanhal,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. Estimada (6 segurados X12 meses)	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os estagiários remunerados de estágio não obrigatório do Instituto Federal do Pará – Campus Castanhal, contemplando as coberturas de Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas (DMHO).	906	unidade	72	**R$ 9,65**	R$694,80

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o seguro de estagiários deve ser mantido de forma permanente durante todo o período de vigência dos contratos de estágio, garantindo cobertura ininterrupta contra acidentes pessoais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a continuidade das atividades institucionais e a necessidade de assegurar proteção aos estagiários ao longo de todo o período de execução dos estágios, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024-2028], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais destinado exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio Não Obrigatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal.

3.2. A prestação do serviço abrange todo o ciclo de vida da contratação, compreendendo a inclusão, manutenção e exclusão de segurados, a gestão da apólice coletiva, o atendimento aos segurados e à contratante, bem como a regulação e pagamento de sinistros, observadas as coberturas contratadas: Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) e, Assistência Funeral.

3.3. O seguro deverá contemplar estagiários do IFPA Campus Castanhal, desde que registrados no sistema institucional, independentemente de idade, sendo vedada a imposição de limite etário para fins de cobertura, observada a vigência individual definida a partir do referido registro.

3.4. O seguro deverá garantir cobertura para todos os eventos caracterizados como acidentes

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

pessoais ocorridos com os segurados vinculados, assegurando atendimento em todo o território nacional, com funcionamento contínuo e ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, inclusive em períodos de recesso ou férias acadêmicas, abrangendo integralmente todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.

3.5. A contratada deverá emitir a apólice de seguro coletivo, bem como os respectivos certificados individuais e nominais para todos os segurados devidamente incluídos na apólice.

3.6. O seguro deverá ser contratado sem período de carência, assegurando cobertura imediata aos estagiários incluídos na apólice, observada a data de início constante do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3.7. A cobertura securitária destina-se exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio Não Obrigatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal, durante toda a vigência dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio.

3.8. A contratada deverá disponibilizar atendimento em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano, por meio de canais de comunicação que garantam suporte ágil e eficaz.

3.9. Deverá ser disponibilizado canal de atendimento exclusivo à contratante, com acesso direto a responsável designado pela seguradora, inclusive por telefone, correio eletrônico (e-mail) e aplicativo de mensagens (WhatsApp), para interlocução operacional e tratamento de demandas administrativas.

3.10. Adicionalmente, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento ao consumidor (SAC), destinado aos segurados e/ou seus responsáveis, assegurando o atendimento em todo o território nacional.

3.11. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.11.1. A execução dos serviços terá início a partir da assinatura do Termo de Contrato, devendo a contratada providenciar a emissão da apólice de seguro em prazo compatível com o início de sua vigência.

3.11.2. A cobertura do seguro terá início concomitantemente ao início de vigência da apólice, garantindo a proteção dos segurados a partir de sua inclusão, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.11.3. A operacionalização do seguro ocorrerá mediante o envio mensal, pelo IFPA Campus Castanhal, da relação nominal de segurados à Contratada, por meio de arquivo eletrônico encaminhado via e-mail institucional ou sistema disponibilizado para essa finalidade, em formato previamente definido entre as partes.

3.11.4. A cobertura securitária não estará condicionada ao processamento da inclusão na

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

apólice, devendo observar a vigência individual de cada segurado conforme registros do sistema institucional do IFPA Campus Castanhal

3.11.6 A base de segurados ativos será consolidada a partir de sistema institucional do IFPA Campus Castanhal, alimentado e atualizado continuamente pelas unidades organizacionais.

3.11.7 A sistematização, validação e encaminhamento da relação nominal de segurados à contratada competem aoIFPA Campus Castanhal e são de responsabilidade do fiscal do contrato de seguros, designado pela Administração, que atuará como interlocutor junto à seguradora para fins operacionais

3.12. A prestação do serviço, por meio de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivo, deverá garantir, no mínimo, as seguintes coberturas e respectivos capitais segurados:

3.12.1. **Morte Acidental (MAC) -** Garante o pagamento do capital segurado aos beneficiários legais do segurado, em caso de morte decorrente de acidente pessoal.

Capital segurado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.12.2. **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)** - Garante o pagamento de indenização ao próprio segurado, em caso de invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente pessoal, caracterizada pela perda, redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão.

3.12.2.1. A indenização será paga de forma proporcional ao grau da invalidez, conforme tabela de percentuais adotada pela seguradora.

Capital segurado: R$ 15.000,00. (Quinze mil reais)

3.12.3. Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) - Garante o reembolso das despesas médicas, hospitalares e odontológicas realizadas sob prescrição e orientação médica, necessárias ao tratamento de lesões decorrentes de acidente pessoal, até o limite do capital segurado.

3.12.3.1. A cobertura de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) será cumulativa em relação às demais coberturas contratadas, não sendo admitida a dedução, compensação ou qualquer forma de abatimento dos valores eventualmente reembolsados a esse título das indenizações devidas pelas coberturas de Morte Acidental (MAC) ou Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA). 3.12.3.2. A cumulatividade aplica-se independentemente de o sinistro decorrer do mesmo evento ou de eventos distintos, desde que caracterizados como acidentes pessoais, garantindo ao segurado ou aos beneficiários o recebimento integral das indenizações previstas para cada cobertura contratada.

Capital segurado: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.12.4. Assistência Funeral - Garante, em caso de falecimento do segurado decorrente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

de acidente pessoal, a prestação de serviços de assistência funeral ou o reembolso das despesas relacionadas ao óbito, incluindo, dentre outros, traslado do corpo em todo o território nacional, preparação do corpo, velório, urna funerária, sepultamento ou cremação.

3.12.4.1. O reembolso das despesas será efetuado mediante apresentação dos documentos comprobatórios, até o limite do capital segurado contratado.

Capital segurado: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.13. As indenizações de sinistro deverão ser pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos necessários à seguradora, conforme determina o § 1º do Art. 50 da Resolução CNSP n° 117, de 2004.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os documentos e/ou apólices do seguro deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante.*
4.1.2. *Caso a impressão seja necessária, a contratada deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente.*

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: *primeiro dia útil da assinatura do contrato **OU** da emissão da ordem de serviço*.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3 *A operacionalização do seguro ocorrerá mediante o envio mensal, pelo IFPA – Campus*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

Castanhal, da relação nominal dos estagiários não obrigatórios à Contratada, para fins de inclusão e exclusão de segurados e faturamento correspondente ao quantitativo efetivamente coberto no período.

5.1.4 *A comunicação dos segurados à seguradora possui natureza meramente declaratória e administrativa, não constituindo condição para início, suspensão ou interrupção da cobertura, desde que o vínculo do segurado esteja devidamente registrado no sistema do IFPA CASTANHAL na data do sinistro.*

5.1.4.1 Eventuais atrasos na comunicação ou processamento das informações não poderão ser utilizados como justificativa para negativa de indenização, desde que comprovado que o segurado estava regularmente vinculado às atividades institucionais na data do sinistro.

5.2. A cobertura securitária terá início na data de início das atividades do segurado, conforme registro no sistema institucional do IFPA Campus Castanhal, independentemente da data de envio da relação de segurados à seguradora.

5.3. A cobertura securitária deverá observar o período de vigência individual de cada segurado, conforme registrado no sistema institucional do IFPA Campus Castanhal, considerando a data de início e término de sua vinculação às atividades acadêmicas, formativas ou institucionais.

5.4. Para fins de cobertura, o sistema institucional do IFPA Campus Castanhal será considerado a base oficial de registro dos segurados, devendo a seguradora aceitar os dados ali constantes como referência para início e validade da vigência individual.

5.5. A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante a apólice de seguro e suas eventuais atualizações, bem como as condições gerais e especiais aplicáveis, sempre que houver emissão, renovação ou alteração contratual, preferencialmente por meio eletrônico.

5.6. A Contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro coletivo, garantindo sua vigência a partir da assinatura ou renovação do contrato, assegurando a cobertura contínua dos segurados regularmente incluídos.

5.7. A base mensal de segurados ativos servirá como referência para a atualização da cobertura securitária e para o cálculo do faturamento correspondente ao período, devendo refletir, de forma fidedigna, o quantitativo de segurados efetivamente incluídos e vigentes na apólice.

5.8. O faturamento deverá ocorrer mensalmente, sendo o valor da fatura apurado com base no quantitativo de vidas seguradas informadas pela Contratante no período de referência, conforme registros do sistema institucional.

5.9. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.9.1 *Das Inclusões, alterações e/ou exclusões de segurado*

5.9.1.1. A Contratada deverá permitir a inclusão, alteração e exclusão de segurados na apólice durante toda a vigência contratual, conforme a relação nominal encaminhada mensalmente pelo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

IFPA – Campus Castanhal, garantindo a atualização contínua da cobertura securitária de acordo com a demanda institucional.

5.9.1.2. A relação de segurados será encaminhada pelo IFPA – Campus Castanhal, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, por meio de arquivo eletrônico, via e-mail institucional ou sistema disponibilizado pela Contratada, em formato previamente acordado entre as partes.

5.9.1.3. A Contratada deverá processar as inclusões, alterações e exclusões no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação formal, emitindo as atualizações necessárias da apólice e dos certificados individuais, quando aplicável.

5.9.1.4. A cobertura securitária dos estagiários terá início na data de início das atividades constante do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, não podendo eventual atraso no envio ou no processamento da relação nominal implicar negativa de cobertura, desde que comprovado o vínculo regular do segurado com o Programa de Estágio Não Obrigatório do IFPA – Campus Castanhal.
5.9.1.5. Os segurados que deixarem de constar na relação encaminhada pelo IFPA – Campus Castanhal deverão ser excluídos da apólice para o período subsequente, observada a data de encerramento do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

5.9.1.6. A relação nominal deverá conter, no mínimo, nome completo, CPF ou documento de identificação equivalente, data de nascimento e demais informações necessárias à correta identificação do segurado. Outros dados poderão ser solicitados pela Contratada, desde que tecnicamente justificados e previamente acordados com o Contratante.

5.10. **Pagamento do Sinistro**

5.10.1 Os sinistros deverão ser indenizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de toda a documentação exigida pela seguradora.

5.10.2 O não pagamento no prazo estabelecido sujeitará a Contratada à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da indenização devida, bem como à atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia subsequente ao protocolo da documentação completa até a data da efetiva liquidação do sinistro.

5.10.3 O inadimplemento poderá ensejar a comunicação do fato à SUSEP, para adoção das medidas cabíveis no âmbito de sua competência regulatória. 5.12.2.4. O segurado poderá designar livremente seu(s) beneficiário(s) a qualquer tempo durante a vigência da apólice. 5.12.2.5. Na ausência de indicação de beneficiário(s) ou quando esta não prevalecer por qualquer motivo legal ou contratual, o capital segurado será pago na forma estabelecida no art. 792 do Código Civil.

5.11. Faturamento

5.11.1 O faturamento dos serviços será realizado mensalmente pela contratada, com base na relação de segurados ativos encaminhada pelo IFPA e processada na apólice no respectivo período

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

de competência.

5.11.2 O quantitativo de segurados é estimado, podendo variar mensalmente de acordo com a demanda institucional, conforme a base de segurados ativos encaminhada pelo IFSC para cada período de competência, não gerando, em qualquer hipótese, obrigação de contratação de quantitativo mínimo por parte da contratante.

5.11.3 A contratada deverá encaminhar à contratante, após o processamento da base mensal, os instrumentos de cobrança correspondentes ("kit de faturamento"), contendo, no mínimo: fatura, boleto bancário ou documento equivalente, demonstrativo da relação de segurados ativos, incluídos e excluídos no período, bem como os certificados individuais dos segurados.

5.11.4 O valor faturado deverá corresponder ao quantitativo de segurados efetivamente incluídos e vigentes na apólice no período de referência, conforme base encaminhada pelo IFPA.

5.12. Pagamento do serviço

5.12.1 O faturamento apresentado pela contratada será submetido à conferência pelo fiscal do contrato, que deverá verificar a conformidade entre os valores cobrados e a base mensal de segurados encaminhada pelo IFPA, incluindo a validação das inclusões e exclusões realizadas no período.

5.12.2 Constatada a conformidade, o pagamento será efetuado pela contratante no prazo estabelecido contratualmente. Em caso de divergência, o faturamento deverá ser ajustado pela contratada, ficando o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização.

5.12.3 A eventual divergência entre a base de segurados encaminhada pelo IFPA e o faturamento apresentado pela contratada deverá ser ajustada previamente ao pagamento, observando-se a validação pelo fiscal do contrato.

5.12.4 Não será admitida a cobrança por segurados não constantes na base mensal validada pelo IFSC, nem por períodos em que não haja comprovação de sua efetiva inclusão e vigência na apólice.

5.13. Conforme Decreto 60.459/67, é vedada a participação ou intermediação de corretores ou administradores de seguros na contratação e na execução do contratual.

5.14. . A contratada deverá ser devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a apólice deverá ser compatível com todas as Normas vigentes estabelecidas pelo mesmo e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

5.15. proposta da licitante deve prever a apólice com vigência de doze meses a contar da data de assinatura do contrato, sendo que este último pode ser prorrogado mediante termo aditivo até dez anos.

5.16. 5.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.17. 5.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Local e horário da prestação dos serviços

5.18. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rodovia BR 316, Km 61 - Saudade - Cristo Redentor, Castanhal - PA, 68740-970 - https://castanhal.ifpa.edu.br/ ;*

5.19. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os serviços serão prestados de forma contínua, sem limitação de horário, por meio de atendimento remoto e canais disponibilizados pela seguradora.*

Rotinas a serem cumpridas

5.20. *A execução contratual observará as rotinas:*

5.21. *O contrato será executado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.*

5.21.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.21.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.21.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.21.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.21.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Materiais a serem disponibilizados

5.22. Não se aplica. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de seguro, não havendo necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios pela Contratada para a execução do objeto Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

5.23. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.23.1 Necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estudantes vinculados ao Programa de Estágio Não Obrigatório do IFPA – Campus Castanhal, em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

5.23.2 Garantia de cobertura securitária aos estagiários durante o período de vigência do estágio, abrangendo eventos decorrentes de acidentes pessoais, conforme as condições estabelecidas na apólice de seguro contratada;

5.23.3 Necessidade de assegurar o cumprimento da obrigação legal imposta à parte concedente pela Lei nº 11.788/2008, garantindo a manutenção do Programa de Estágio Não Obrigatório do IFPA – Campus Castanhal.

Especificação da garantia do serviço

5.24. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.25. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.26. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.3. *O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

6.5. A Contratada deverá indicar formalmente representante/preposto para atuar como canal de comunicação com o Contratante durante a vigência contratual, informando seus poderes e responsabilidades quanto ao acompanhamento da execução do objeto contratado.

6.6.A Contratada não necessitará manter preposto nas dependências do Contratante, considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, cuja execução se dará por meio da emissão da apólice, manutenção das coberturas contratadas e atendimento às solicitações relacionadas ao contrato.

6.6. O Contratante poderá recusar, mediante justificativa, a indicação do representante/preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada deverá providenciar sua substituição.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, na proposta apresentada e na apólice de seguro, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas identificadas.

6.10. Identificada qualquer irregularidade ou descumprimento das condições contratadas, o fiscal técnico comunicará a Contratada para adoção das medidas necessárias à correção.

6.11. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

6.12. A fiscalização da execução contratual compreenderá, especialmente:

6.13. . Verificação da emissão e manutenção da apólice de seguro durante toda a vigência contratual;

6.14. Conferência da inclusão dos estagiários segurados conforme relação encaminhada pelo Contratante;

6.15. Acompanhamento do atendimento às solicitações relacionadas à cobertura contratada e eventual comunicação de sinistros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará os procedimentos relacionados ao empenho, pagamento, eventuais garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, quando aplicáveis, solicitando documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, comunicando ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa observará as seguintes rotinas:

6.19. Verificação da regularidade da documentação da Contratada durante a vigência contratual;

6.20. Acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao pagamento da contratação;

6.21. Registro e encaminhamento de ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

6.22. O descumprimento das obrigações contratuais ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

6.23. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não sendo transferida à Administração Pública qualquer responsabilidade por eventual inadimplência.

Gestor do Contrato

6.24. *Cabe ao gestor do contrato:*

6.24.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.24.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

6.24.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.24.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.24.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.24.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.24.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.25. *Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, considerando a emissão da apólice de seguro, a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

manutenção das coberturas contratadas e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.2. Considerando a natureza do objeto, não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), uma vez que a contratação consiste na prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, cuja execução não envolve medição de produtividade, fornecimento de materiais ou alocação de recursos humanos pela Contratada.

7.3. 7Poderá ser indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso seja constatado que a Contratada:

7.4. 7não tenha emitido ou disponibilizado a apólice de seguro conforme as condições contratadas;

7.5. deixe de manter as coberturas securitárias previstas durante a vigência contratual; ou

7.6. deixe de cumprir qualquer obrigação prevista no contrato ou nos documentos que integram a contratação.

7.7. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.8. comprovação da emissão da apólice de seguro e sua disponibilização ao Contratante;

7.9. verificação da cobertura dos estagiários indicados pelo Contratante durante o período contratado;

7.10. apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários para liquidação e pagamento da despesa.

Recebimento

8. O objeto será recebido provisoriamente mediante conferência da apólice emitida, da relação dos segurados e dos documentos necessários à execução contratual.

9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da apólice, das coberturas contratadas e da regular execução das obrigações assumidas pela Contratada pelo fiscal do contrato.

9.1. *Ao final de cada período/evento de faturamento:*

9.1.1 Ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto à emissão da apólice de seguro,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

à manutenção das coberturas contratadas e à conformidade da documentação apresentada para fins de pagamento.

9.1.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante a conferência da apólice de seguro, da relação dos segurados e dos documentos necessários à liquidação da despesa.

9.1.3 Caso sejam identificadas inconsistências na documentação apresentada ou no cumprimento das condições contratadas, a Contratada deverá ser comunicada para proceder às correções necessárias, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da contratação, da regularidade da apólice e do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato, mediante emissão de termo detalhado pelo responsável pela fiscalização.

9.1.5 Para fins de recebimento definitivo, serão observados os seguintes critérios:

9.1.6 Verificação da validade e vigência da apólice de seguro;

9.1.7 Confirmação da cobertura dos estagiários indicados pelo Contratante;

9.1.8 Análise da documentação necessária para liquidação e pagamento.

9.1.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado, pelo cumprimento das condições estabelecidas na apólice e pelo atendimento das demais obrigações previstas no contrato.

Liquidação

9.2. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

9.3. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.*

9.5. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

9.6. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:*

9.6.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.6.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.*

9.8. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

9.9. *Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.*

9.10. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

9.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme estabelecido na seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Forma de pagamento

9.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. *Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

*10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.*

10.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

10.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*10.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

10.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

*10.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**meio** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea*:]

10.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

10.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

10.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

10.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

10.7. *A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de* 10 (dez) dias úteis*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

10.8. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

10.10. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*

10.11. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.*

10.12. *O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.*

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

10.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.14. *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.*

10.15. *Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.*

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço comum de seguro contra acidentes pessoais para estagiários.

Regime de Execução

11.2. O regime de execução do objeto ocorrerá mediante emissão da apólice de seguro e manutenção das coberturas contratadas durante o período de vigência estabelecido.

Exigências de habilitação

11.3. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:*

Habilitação jurídica

11.4. *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

11.5. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

11.6. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

11.7. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

11.8. *Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

11.9. *Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

11.10. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

11.11. *Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

11.12. *Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).*

11.13. SUPRIMIDO.

11.14. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

11.16. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

11.17. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

11.18. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

11.19. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável ao objeto contratado;*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

11.20. *Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

11.21. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

11.22. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

11.23. *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;*

11.24. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

11.25. *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis* [do último exercício social], *já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:*

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

11.29. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação [**patrimônio líquido mínimo**] de [**10%**] do [**valor total estimado da contratação**.

11.30. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

11.31. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

11.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.33. *SUPRIMIDO.*

11.34. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.*

Qualificação Técnica

11.35. SUPRIMIDO.

11.36. A licitante deverá comprovar autorização para operar no ramo de Seguro de Acidentes Pessoais, mediante apresentação de documento que comprove seu regular funcionamento perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.37. SUPRIMIDO.

Qualificação Técnico-Operacional

11.38. *Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do **objeto desta contratação**, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

11.38.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.38.1.1. prestação de seguro contra acidentes pessoais ou seguro de natureza equivalente.;

11.38.2 *SUPRIMIDO.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

11.38.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.38.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.38.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.39. *Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.*

11.40. *A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.*

Qualificação Técnico-Profissional

11.41. *Fica dispensada a exigência de qualificação técnico-profissional, considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

Documentação complementar para cooperativas

11.42. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

11.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.42.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

11.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

11.42.6.1. ata de fundação;

11.42.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

11.42.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

11.42.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.42.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

11.42.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

11.42.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12.1.1 *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. SUPRIMIDO.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26416/158308;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 231593;
IV) Elemento de despesa: 339039- 17; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

V) Plano interno: L20RLP01CTN.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas* ***[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]****.*

Castanhal(PA), 12 de junho de 2026.

Assinado digital via sipac

Elisangela Maria de Brito Pereira
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026

APENDICE A - ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....*(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: MAI/2026